Insegurança

Em relação à ausência de portas giratórias câmeras de segurança e apências funcionando sem vigilantes, a lei 7.102/83 diz

Art. 1º: É vedado o funcionamento de avalaver estabelecimento financeiro onde haia guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justica, na forma desta lei.

As portas giratórias são necessárias e garantem a segurança. Elas não são um equipamento para barrar clientes e usuários, mas sim um instrumento para trazer segurança. Essas portas contribuíram na redução dos assaltos a bancos desde que foi implantada.

Dados Contraf - Cut

Levantamento realizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf - CUT) e Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), com base em notícias da imprensa e com apoio técnico do Dieese. aponta que 66 pessoas foram assassinadas em assaltos envolvendo bancos em 2014, uma média de 5.5 vítimas fatais por mês, o que representa gumento de 1.5% em relação a 2013, quando foram registradas 65 mortes

Instalação de biombos evita 'saidinha de banco'

Existem duas leis que dispõem a obrigatoriedade da instalação de divisórias individuais de protecão visual, os chamados biombos, nas apências e postos de atendimento. Uma é a lei estadual nº 4.758/06 e a outra é a lei municipal nº 6.785/10. Os biombos são uma forma de prevenção das "saidinhas de banco", já que impedem os bandidos de observarem se os clientes estão retirando dinheiro nos terminais de caixa, bem como o

As leis visam a proteção de bancários, clientes e usuários com a exipência da instalação de biom bas de 1.8 metro de altura nas avências, sob pena de multa de R\$2,000,00 a R\$30,000,00 e até



Tarifas Bancárias fas proticadas, desde que entrou em visor a resu-

3.512/10, os bancos não nodem criar ou cobrar novas tarifas sem a aprovação e aviso prévio do Banco Central (BC), Portanto, ao não reconhecer

Lei de Autenticação

A Lei estadual nº 6.575 de 01 de novembro de 2013, obriza as instituições recebedoras de titulos, faturas e boletos de cobrança, a autenticarem eletronicamente o documento para a efetivação do pagamento. Consideram-se títulos, faturas e boletos de cobrança, todos os documentos utilizados como instrumento de paramento de bens e servicos em peral. Ficam executados desta Lei, os paramentos realizados pela internet e via caixa eletrônico. Então você já sabe: exija seus direitos.

Registre sua reclamação no Banco Central

O Banco Central do Brasil é o órgão responsável pela fiscalização das instituições financeiras e mantém um sistema de registro de reclamações. O registro de reclamação no BC é fundamental para provocar a ação fiscalizatória do banco e irá compor a lista de reclamações divulgadas mensalmente. Essa lista é importante fonte de consulta para outros consumidores.

www.hcb.gov.br/?reclamacao lefone: 145 (custo de livação local

· Procure a ouvidoria do banco

ou no tempo adequados, registre a reclamação na ouvidoria do banco, conforme telefones

Banco do Brasil	0800	
Bradesco		
Caixa Econômica Federal	0800	
Itaú Unibanco	0800	
Contrades		

Disgue Procon 151

· Procure o banco

de raclamação (protocolo), peca o número e